



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

18.452.0056.1274 DEFESA CIVIL 2024 TRANSPORTE RESIDUOS SOLIDOS PORTARIA 3141
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –
1866..... R\$ 129.017,87

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

26.782.0056.1275 DEFESA CIVIL 2024 REST ESTRADA 130 LEOPOLDINA PORTARIA 3161
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1867..... R\$ 1.375.999,48

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

15.451.0056.1276 DEFESA CIVIL 2024 REST MURO CEMITERIO PORTARIA 3159
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1868..... R\$ 51.961,81

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza